

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM
_____/2025, que dispõe sobre nova
redação ao Art. 5º da Resolução nº 2, de
30 de junho de 2020.

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

Art. 1º O Art. 5º da Resolução nº 2, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, na seguinte conformidade:

“Art. 5º [...]

Parágrafo único. A Escola também contará com um site próprio, por meio do qual serão disponibilizados cursos online, palestras, formações, dentre outras atividades, ampliando o acesso dos servidores e da população aos projetos e às ações educativas promovidas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de abril de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de um site próprio para a Escola da Câmara Municipal de Santo André se fundamenta na necessidade de modernização e ampliação do acesso às atividades educativas promovidas por esta instituição. Em um mundo cada vez mais digital, a presença online se torna essencial para garantir que informações e oportunidades de aprendizado cheguem a um público mais amplo, incluindo os servidores públicos e a população em geral.

Com o avanço das tecnologias digitais, o acesso ao conhecimento se torna mais democrático, e a administração pública precisa acompanhar essas transformações para oferecer serviços mais eficientes e inclusivos. A Escola do Legislativo, como órgão responsável pela capacitação dos servidores e pela promoção de atividades educacionais, tem a responsabilidade de adotar soluções inovadoras que garantam maior acessibilidade e eficácia.

O site permitirá, por exemplo, que os servidores e cidadãos participem de treinamentos e eventos de qualquer lugar, superando barreiras físicas e proporcionando maior flexibilidade. Além disso, a plataforma contribuirá para a inclusão digital, uma vez que permitirá o acesso de pessoas que, por motivos diversos, não têm a possibilidade de participar de atividades presenciais.

Além disso, um site próprio servirá como uma plataforma para divulgar os projetos e ações da Escola, promovendo maior transparência nas atividades da Câmara Municipal. A população poderá acompanhar as iniciativas em andamento, contribuindo para um ambiente de maior engajamento cívico.

A educação continuada é fundamental para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores. A disponibilização de cursos e formações online permitirá que os servidores da Câmara Municipal se atualizem e se capacitem continuamente, melhorando a qualidade do serviço público prestado à população.

Um site interativo pode incluir fóruns, enquetes e espaços para feedback, permitindo que os usuários expressem suas opiniões e sugestões sobre os cursos e atividades oferecidas. Isso não apenas enriquece a experiência de aprendizado, mas também fortalece a relação entre a Câmara Municipal e a comunidade.

Portanto, a criação deste site não apenas facilita o acesso à educação e à informação, mas também representa um passo importante para a construção de uma administração pública mais moderna, dinâmica e inclusiva, alinhada às necessidades da sociedade contemporânea e aos avanços tecnológicos que visam garantir maior eficiência e proximidade entre o poder público e os cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que certamente trará benefícios significativos para toda a comunidade.

